



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2400 - E-mail: saude@donaemma.sc.gov.br

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2017-FMS**

A Comissão permanente de Licitações, designada pela portaria nº 004/2017 de 2 de janeiro de 2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Presencial nº 04/2017-FMS, que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para o Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, os seguintes esclarecimentos:

a) Dúvida quanto ao número de usuários.

Considerando o questionamento: *“A quantidade de usuários a ser liberada pelo valor estipulado é de 16 usuários? Ema caso de necessidade de aumento nessa quantidade, o será pago por acesso liberado até o limite de 25% do valor do contrato?”*

Resposta: O quantitativo de usuários do sistema é determinado pelo item 10.3 do edital, portanto de 16 usuários. Houve falha ao não constar na proposta o quantitativo do mesmo. Quanto a necessidade de contratação de número de usuário a maior que o estipulado no edital, será pago por acesso liberado até o limite de 25% do valor contratado, conforme determina a Lei 8.666/93.

b) Dúvida quanto ao item 18 - Penalidades.

Considerando o questionamento: *“a multa em caso de descumprimento das obrigações, estaria limitada ao patamar de 10% conforme padrão aceito na doutrina e jurisprudência? E haverá padronização das penalidades, considerando a divergência do Edital x Minuta do contrato?”*

Resposta: Devem ser desconsiderado o percentual da multa elencado no item 13.2 do referido edital, visto que trata-se novamente de um erro de digitação no mesmo. O anexo IV, referenciando a Minuta do Contrato, os percentuais e patamares das multas estão corretos e serão mantidos no momento da redação do contrato oficial.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no sítio do Município e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Dona Emma (SC), 29 de maio de 2017.

Itamar Christóvão da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Dona Emma